



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 15 de novembro de 2023.

Ofício nº 946/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 0047/2023.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 047 de 15 de Novembro de 2023, que “Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para ~~diminuir~~ quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Frederick Requi Mendonça

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro.

Protocolo 16/11/23 15:50h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.490/0001-69

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 131

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 56.343,93 (Cinquenta seis mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, “ constitui objeto a destinação do Dep. Ricardo Silva, Emenda Individual Impositiva via Fundo Municipal de Assistência Social, repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-PSEAC e Serviços de Proteção Social Básica-PSB para, Instituto Euripedes Barsanulfo (Mansão do Vovô), para custeio de ações o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
	02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social
	08 - Assistência Social
	08 244 - Assistência Comunitária
Unidade Executora	08 244 0120 - Assistência a População Carente
Funcional Programática	08 244 0120 2379 0000 – Transferência Recurso Emenda Parlamentar PSB – SUAS – Instituto Euripedes Barsanulfo (Mansão do Vovô) -Dep. Ricardo Silva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 56.343,93

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 132

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

objeto a destinação do Dep. Ricardo Silva, Emenda Individual Impositiva via Fundo Municipal de Assistência Social, repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-PSEAC e Serviços de Proteção Social Básica-PSB, Instituto Euripedes Barsanulfo (Mansão do Vovô), para custeio de ações o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania, com Recursos Federal o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania, configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava,-sp- 15 de Novembro de 2023



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



Ofício: 126/2023

Ref.: **JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

Excelentíssimos Vereadores,

Venho, por meio desta, solicitar a atenção desta ilustre Câmara para a necessidade premente de análise e aprovação de abertura de crédito especial para o município de Igarapava. A urgência surge da formalização iminente de um novo termo de colaboração com o Instituto Eurípedes Barsanulfo, visando novo termo de colaboração e a destinação de recursos remanescentes de uma emenda parlamentar. O respaldo legal e o parecer favorável do Conselho de Assistência Social destacam a relevância desta medida para o cumprimento de obrigações contratuais, tornando imperativo o suporte desta Casa Legislativa para assegurar a efetiva execução do acordo em prol do desenvolvimento social de nosso município.

1. Contextualização do Termo de Colaboração:

O Termo de Colaboração 007/2022 de 06 de setembro de 2022 entre o município de Igarapava e o Instituto Eurípedes Barsanulfo estabeleceu um repasse de R\$ 104.200,00 proveniente da Transferência Recurso Emenda Parlamentar PSB - SUAS. O prazo inicial de utilização era de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação mediante requerimento da OSC, apresentada com 30 dias de antecedência ao término. Contudo, a **OSC não solicitou a prorrogação do contrato assinado em 2022 em tempo, não existindo alternativa a não ser a devolução de um saldo de R\$ 56.343,93 para o cofre público.**

2. Fundamentação Legal e Normativa:

O ofício de 04 de outubro de 2023, solicitando o desbloqueio do recurso, trouxe à luz a necessidade de acionar a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) para auxiliar nessa questão técnica com base na PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



2020, e na LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, verifica-se a competência do Conselho de Assistência Social para aprovar a programação, reforçando a viabilidade do repasse para a entidade.

3. Parecer Positivo e Recomendações do Conselho de Assistência Social:

O parecer emitido pelo Conselho de Assistência Social de Igarapava acolhe a proposta de estabelecer novo pedido do termo de colaboração com o Instituto Eurípedes Barsanulfo e sugeriu extensão para 6 meses. Mas a elaboração de um novo termo, aludindo em implicações específicas quanto à sua vigência.

4. Urgência na Formalização do Novo Termo de Colaboração:

Considerando que outubro já encerrou e estamos na segunda quinzena de novembro, a formalização do novo termo de colaboração torna-se imperativa antes do fechamento do ano e as contas do IEB. O Conselho de Assistência Social, em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento Social, recomenda a extensão do prazo por mais 6 meses.

5. Justificativa de abertura de crédito especial:

Diante do exposto, a necessidade de abertura de crédito especial se fundamenta na urgência em formalizar o novo termo de colaboração. A extensão do prazo implica em despesas adicionais não previstas no orçamento original, tornando imprescindível a alocação de recursos adicionais para garantir a continuidade do repasse destinado ao Instituto Eurípedes Barsanulfo.

6. Risco de Devolução de Recursos:

Ao expirar o prazo original do Termo de Colaboração com o Instituto Eurípedes Barsanulfo, os recursos remanescentes foram ser devolvidos ao cofre público do Governo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP
14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



Solicito a aprovação da abertura de crédito especial para esse objeto, visando um novo Termo de Colaboração com o Instituto Eurípedes Barsanulfo. Esclarecemos que os recursos financeiros não foram gastos pela entidade, haja vista que decorreu o prazo de prorrogação. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais ou reuniões.

14 de novembro de 2023

Sandra Marcelo de Souza Paula
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

Mateus George Silva
Chefe de Divisão de Gestão de Projetos